



CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO (UNIVS)
BACHARELADO EM DIREITO

JOÃO AUGUSTO FRANÇA LOPES

**A SOLIDÃO E O ABANDONO DAS MULHERES NO SISTEMA CARCERÁRIO
BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DA REALIDADE CONTEMPORÂNEA**

ICÓ/CE
2025

JOÃO AUGUSTO FRANÇA LOPES

**A SOLIDÃO E O ABANDONO DAS MULHERES NO SISTEMA CARCERÁRIO
BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DA REALIDADE CONTEMPORÂNEA**

Projeto apresentado ao Centro Universitário Vale do Salgado/UniVS, como requisito para a obtenção de aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, sob orientação da Professora Maria Nazaré Uchoa Gomes.

ICÓ/CE
2025

A SOLIDÃO E O ABANDONO DAS MULHERES NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DA REALIDADE CONTEMPORÂNEA

Projeto de pesquisa apresentado ao curso de Direito, do Centro Universitário Vale do Salgado (UNIVS), como requisito para obtenção de aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Aprovado em: __/__/2025.

FICHA DE AVALIAÇÃO

Maria Nazaré Uchoa Gomes
Professora Orientadora

Prof. Me. Norberdson Fernandes Silva
Professor Avaliador 1

Prof. Esp. Francisco Felipe Henrique da Silva
Professor Avaliador 2

AGRADECIMENTOS

É com imensa alegria, entusiasmo e gratidão que inicio os meus agradecimentos ao dono da minha vida: Deus. Sem as Suas bênçãos, oportunidades e amor incondicional, eu não teria conseguido chegar até aqui. Foi Ele quem me guiou e sustentou durante todos os cinco anos da graduação, iluminando meu caminho mesmo nos momentos mais difíceis e me concedendo forças para não desistir.

Aos meus pais, Janaina França Macena Lopes e João Marques Lopes, minha eterna gratidão. Vocês são minha base, minha rede de apoio mais sólida e meu maior exemplo de luta e dedicação. Mesmo enfrentando limitações financeiras, sempre priorizaram os meus estudos e nunca mediram esforços para me apoiar em todas as decisões que tomei ao longo dessa jornada. Obrigado por cada palavra de incentivo, por cada conselho e por acreditarem em mim.

Às minhas irmãs, Jady França Macena Lopes e Mayara Kelly França Lopes, meu carinho e gratidão. Vocês estiveram ao meu lado com amor, companheirismo e alegria. Cada gesto de cuidado, cada palavra de apoio e cada momento compartilhado com vocês me fortaleceram e me mostraram que a caminhada é mais leve quando se tem uma família unida.

À minha cachorrinha, Meg França Lopes, que todas as noites, ao voltar da faculdade, me esperava ansiosamente na porta. Seu carinho genuíno e sua alegria ao me receber foram bálsamos em dias cansativos. Ela me ensinou, com sua presença silenciosa, o valor do afeto simples e constante.

À nossa periquita da caatinga de estimação, Laura, que com sua cantoria diária e jeito curioso, trouxe leveza e alegria ao ambiente familiar. Mesmo com seu tamanho pequeno, ela tem um lugar enorme em nossos corações.

Aos meus amigos mais próximos durante os cinco anos, João Vinicius Batista e Marina Martins de Oliveira, obrigado por nunca deixarem que eu esquecesse do meu potencial. Em todos os momentos — dos mais difíceis aos mais felizes — vocês estiveram presentes com palavras de incentivo, escuta atenta e amizade verdadeira. Saber que vocês acreditavam em mim foi essencial para que eu também acreditasse.

Ao meu amigo Athirson Araújo, meu sincero agradecimento. Você fez parte da minha trajetória acadêmica e me ajudou de forma direta ou indireta. Cada conversa, cada ajuda, cada momento vivido juntos foi fundamental para que eu pudesse chegar até aqui.

Por fim, à minha orientadora e professora, Nazaré Uchoâ, expresso minha mais profunda gratidão pela orientação generosa, pela paciência e pela dedicação ao longo deste trabalho. Sua sensibilidade, firmeza e compromisso com a educação foram fundamentais para o desenvolvimento deste TCC.

RESUMO¹²

Este estudo analisa os impactos da desigualdade de gênero no sistema prisional brasileiro, com ênfase nas mulheres privadas de liberdade e nas consequências da solidão e do abandono para sua reintegração social. A pesquisa parte da constatação de que o sistema carcerário foi historicamente concebido sob uma lógica masculina, desconsiderando as particularidades do público feminino, formado majoritariamente por mulheres negras, de baixa renda, com pouca escolaridade e chefes de família. A criminalização da pobreza, aliada à escassez de políticas públicas eficazes e à negligência institucional, intensifica as desigualdades no cárcere, tornando a vivência prisional especialmente difícil para essas mulheres. Além das precárias condições físicas das unidades prisionais, destaca-se a importância do apoio afetivo e social durante o cumprimento da pena, pois a ausência desse suporte agrava o sofrimento emocional, rompe vínculos familiares e compromete diretamente as possibilidades de reinserção social. O estigma que acompanha a mulher após o cumprimento da pena e a carência de políticas interseccionais aprofundam ainda mais os ciclos de exclusão. Nesse contexto, o estudo defende uma abordagem mais humanizada, que reconheça a mulher encarcerada como sujeito de direitos, e propõe medidas que priorizem a dignidade das custodiadas, promovendo políticas públicas mais justas, inclusivas e sensíveis às questões de gênero, raça e classe.

Palavras-chave: Abandono; Desigualdade; Mulher; Sistema Carcerário; Solidão.

¹ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Vale do Salgado (UniVS) E-mail: joaoaugustofranca44@gmail.com

² Graduada em Direito pela Universidade Regional do Cariri (URCA) e Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Regional do Cariri (URCA). E-mail: nazaregomes@univs.edu.br

THE SOLITUDE AND ABANDONMENT OF WOMEN IN THE BRAZILIAN PRISON SYSTEM: AN ANALYSIS OF CONTEMPORARY REALITY

ABSTRACT³⁴

This study analyzes the impacts of gender inequality in the Brazilian prison system, with an emphasis on incarcerated women and the consequences of loneliness and abandonment on their social reintegration. The research starts from the observation that the prison system has historically been designed under a masculine logic, disregarding the specific needs of the female population, which is mostly composed of Black women, with low income, limited education, and often the heads of their households. The criminalization of poverty, combined with the lack of effective public policies and institutional neglect, intensifies inequalities within the prison system, making prison life particularly difficult for these women. In addition to the poor physical conditions of prison facilities, the study highlights the importance of emotional and social support during the sentence, as the absence of such support worsens emotional suffering, breaks family ties, and directly compromises the chances of social reintegration. The stigma that follows women after serving their sentence and the lack of intersectional policies further deepen cycles of exclusion. In this context, the study advocates for a more humanized approach that recognizes incarcerated women as subjects of rights and proposes measures that prioritize the dignity of female inmates by promoting fairer, more inclusive public policies that are sensitive to issues of gender, race, and class.

Keyword: Abandonment; Inequality; Women; Prison System; Loneliness.

³ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Vale do Salgado (UniVS) E-mail: joaoaugustofranca44@gmail.com

⁴ Graduada em Direito pela Universidade Regional do Cariri (URCA) e Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Regional do Cariri (URCA). E-mail: nazaregomes@univs.edu.br

INTRODUÇÃO

A busca por igualdade de gênero tem sido uma pauta central nos debates sobre direitos humanos e justiça social. No entanto, essa igualdade ainda está longe de ser uma realidade para muitos grupos, especialmente para as mulheres que se encontram em situação de encarceramento. No Brasil, o sistema prisional, concebido a partir de um modelo majoritariamente masculino, falha em reconhecer e atender às necessidades específicas das mulheres privadas de liberdade. Mais do que cumprir penas, essas mulheres enfrentam uma série de violações que refletem desigualdades sociais profundamente enraizadas.

O encarceramento feminino no país tem crescido de forma expressiva, revelando um perfil bastante definido: mulheres negras, pobres, com baixa escolaridade e, frequentemente, chefes de família. Esse perfil não é casual. Ele aponta para uma realidade de criminalização da pobreza e do abandono estatal, onde a falta de acesso a políticas públicas eficazes é substituída pela repressão penal. Dentro das prisões, essas mulheres enfrentam condições degradantes, violência institucional, e são submetidas a uma estrutura que ignora suas especificidades enquanto mulheres e cidadãs.

Além das desigualdades estruturais, o afastamento da família e da sociedade aprofunda o sofrimento das detentas. A presença da rede de apoio familiar e comunitária durante o cumprimento da pena pode ser decisiva no processo de reconstrução pessoal e na preparação para a reintegração social. Estudos mostram que o vínculo afetivo fortalece a autoestima e contribui diretamente para a ressocialização. No entanto, na ausência desse apoio, prevalecem sentimentos de abandono e solidão, que enfraquecem as chances de uma retomada de vida digna após a prisão.

O envolvimento da sociedade e da família não deve ser entendido apenas como um gesto de solidariedade, mas como parte integrante da responsabilidade coletiva na garantia dos direitos humanos. A mulher encarcerada, muitas vezes vista apenas como uma transgressora, precisa ser reconhecida em sua complexidade: como mãe, filha, trabalhadora e cidadã. Nesse sentido, compreender o impacto do isolamento afetivo é essencial para repensar práticas institucionais e políticas públicas voltadas à humanização do sistema prisional.

É justamente a partir dessa realidade que se constrói a presente investigação, que parte da seguinte questão central: quais são os fatores que contribuem para a solidão e o abandono das mulheres no sistema prisional brasileiro? A partir dessa indagação, buscou-se compreender como a desigualdade de gênero influencia a vivência carcerária, especialmente no que diz

respeito à ausência de vínculos familiares e sociais, e de que forma isso interfere na reinserção dessas mulheres na sociedade.

A importância deste estudo reside na necessidade de ampliar o debate sobre o encarceramento feminino para além da lógica punitiva. O objetivo não é apenas expor as deficiências do sistema, mas também propor reflexões e caminhos que valorizem a dignidade humana. Ao tratar da ausência de suporte afetivo e social, busca-se evidenciar como o abandono impacta negativamente a saúde emocional, o comportamento dentro do cárcere e, sobretudo, as possibilidades de reintegração após o cumprimento da pena.

Nesse contexto, o objetivo geral da pesquisa consistiu em sugerir medidas que promovam maior sensibilidade social e familiar em relação à realidade das mulheres presas, visando à melhoria de suas condições de vida e ao respeito aos seus direitos fundamentais. Como objetivos específicos, destacam-se: analisar a desigualdade de gênero no sistema prisional brasileiro; discutir o papel da família e da sociedade no processo de encarceramento; e demonstrar como a solidão e o afastamento afetivo comprometem a reintegração social das custodiadas.

Com esta abordagem, pretende-se contribuir para o fortalecimento de políticas públicas mais inclusivas e humanas, além de destacar que a reconstrução de laços afetivos e o combate à invisibilidade das mulheres presas são aspectos centrais para a superação do ciclo de exclusão e para a construção de uma justiça verdadeiramente equitativa e transformadora.

1 A DESIGUALDADE DE GÊNERO NO SISTEMA CARCERÁRIO

A igualdade de gênero é reconhecida como um princípio fundamental dos direitos humanos, sendo essencial para a construção de sociedades mais justas e inclusivas (ACIKGOZ; HOOVER; KAYA, 2018). Trata-se de garantir a homens e mulheres os mesmos direitos e oportunidades em todas as esferas da vida social, econômica e política. Contudo, ao analisarmos a realidade do sistema prisional, percebe-se que essa igualdade é sistematicamente negada às mulheres, especialmente àquelas que pertencem às camadas mais marginalizadas da sociedade. A prisão, em vez de representar um espaço neutro de aplicação da justiça, revela-se como um reflexo das profundas desigualdades sociais estruturais, atravessadas por marcadores de gênero, raça e classe.

Segundo Lupo (2019), a desigualdade de gênero no sistema penitenciário não pode ser compreendida isoladamente, mas deve ser analisada dentro de um contexto mais amplo de exclusão social e violência estrutural. Para isso, é necessário compreender os fatores históricos e sociais que colaboram para a inserção desigual das mulheres no sistema penal. A maioria das mulheres privadas de liberdade é composta por negras, pobres, com baixa escolaridade, mãe solo e oriundas de contextos de vulnerabilidade social extrema. Esses elementos revelam um padrão sistemático de criminalização da pobreza e do pertencimento racial, onde o encarceramento torna-se a resposta do Estado à ausência de políticas públicas efetivas.

Morton e Wood (2018) reforçam essa perspectiva ao afirmarem que a reprodução das desigualdades sociais no cárcere é uma das principais causas da disparidade de gênero no sistema. Essas mulheres, em sua maioria, já enfrentavam exclusão social antes da prisão: estavam fora do mercado formal de trabalho, tinham acesso precário à educação e aos serviços básicos de saúde, e eram alvo frequente de violência doméstica. Quando são inseridas no sistema penal, essas desigualdades são não apenas mantidas, mas intensificadas.

O sistema prisional brasileiro é estruturado a partir de um modelo masculino, que ignora as especificidades das mulheres encarceradas. Como aponta Lupo (2019), as mulheres enfrentam superlotação, escassez de espaços adequados, ausência de programas de reinserção específicos e violações recorrentes de seus direitos, como a violência sexual e o assédio por parte de agentes penitenciários. A precariedade dos serviços oferecidos às mulheres encarceradas escancara o desprezo institucional pela dignidade dessas cidadãs, tratando-as como sujeitos invisíveis, sem voz e sem direito à reparação.

Essa negligência institucional impacta diretamente o processo de reintegração social das mulheres após o cumprimento da pena. O estigma da prisão, aliado ao preconceito de gênero e racial, dificulta o acesso ao mercado de trabalho, à moradia e ao convívio familiar. Como aponta Lupo (2019), a ausência de políticas públicas voltadas à preparação para a liberdade contribui para a reincidência e perpetua o ciclo de exclusão. Mais do que uma falha do sistema penal, trata-se de uma escolha política que reforça a marginalização de grupos historicamente vulnerabilizados.

Além disso, Acikgoz, Hoover e Kaya (2018) destacam que a violência de gênero dentro do cárcere apresenta múltiplas expressões, que vão desde a negligência institucional até a violência física e sexual. Essa violência impede que as mulheres exerçam seus direitos e desenvolvam sua autonomia no ambiente prisional. A ausência de políticas de escuta, acolhimento e prevenção da violência sexual demonstra o quanto o sistema carcerário opera não

apenas como um mecanismo de punição, mas também como um espaço de silenciamento e subordinação feminina.

Diante desse cenário, torna-se urgente a formulação de políticas públicas interseccionais, que considerem as especificidades de gênero, raça e classe das mulheres encarceradas. Como afirmam Acikgoz, Hoover e Kaya (2018), a superação das desigualdades estruturais no sistema prisional passa pela construção de políticas transparentes e eficazes, que garantam o respeito aos direitos humanos e promovam a reintegração social digna dessas mulheres. Isso inclui a criação de unidades prisionais adequadas às necessidades femininas, a ampliação do acesso à educação e qualificação profissional dentro do cárcere, a garantia de atendimento de saúde específico e a capacitação dos agentes penitenciários em direitos humanos e enfrentamento à violência de gênero.

Alves e Pinto (2019) ressaltam, por fim, que o perfil majoritário das mulheres presas no Brasil é composto por aquelas oriundas de famílias de baixa renda, com acesso limitado a recursos e oportunidades. Essa vulnerabilidade socioeconômica, associada à ausência de políticas públicas inclusivas, aumenta significativamente o risco de envolvimento com a criminalidade. Além disso, as barreiras de gênero enfrentadas por essas mulheres — como a dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal e o acesso precário à educação de qualidade — tornam suas trajetórias marcadas por múltiplas formas de exclusão. O sistema carcerário, ao invés de oferecer possibilidades de reabilitação e cidadania, aprofunda ainda mais essas desigualdades.

Portanto, compreender a desigualdade de gênero no sistema prisional exige um olhar interseccional que reconheça a sobreposição de opressões vividas pelas mulheres encarceradas. Raça, classe e gênero não são fatores isolados, mas dimensões que se entrelaçam e moldam de forma determinante as experiências dessas mulheres. A superação dessas desigualdades requer não apenas reformas no sistema de justiça, mas uma transformação estrutural da sociedade, que enfrente o racismo, o sexismo e a exclusão social de forma articulada e comprometida com a justiça social.

2 A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS FAMILIARES E DA SOCIEDADE DURANTE O PERÍODO DE ENCARCERAMENTO

No contexto prisional, o papel da família é apontado por diversos autores como fundamental no processo educativo e de reintegração social das mulheres privadas de liberdade. Moreira (2008) destaca que o desenvolvimento emocional da mulher encarcerada está diretamente relacionado ao carinho, cuidado e apoio que ela recebe de seus familiares. Elementos como amor, respeito, proteção e confiança são apontados como essenciais para o aprendizado dentro do sistema prisional, pois é por meio dessas experiências afetivas que a detenta tem a oportunidade de resgatar sua capacidade de amar, o que a prepara para a retomada da vida em liberdade.

Ainda segundo o autor, a presença do afeto familiar proporciona um ambiente mais propício à assimilação do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais eficiente. A educação, nesse sentido, não se limita ao conteúdo formal, mas está profundamente ligada à dimensão humana do indivíduo, em que a afetividade se apresenta como elemento estruturante da ressocialização.

Chalita (2004) complementa essa perspectiva ao afirmar que qualquer plano educativo voltado à recuperação da mulher encarcerada precisa envolver, necessariamente, a participação da família. Para o autor, a educação prisional deve contemplar não apenas o aspecto acadêmico, mas abranger todas as dimensões do ser humano — incluindo seus desejos, comportamentos, relações sociais, aspectos políticos, religiosos, de saúde e familiares. Assim, o processo educativo se torna mais integral e conectado à realidade vivida pelas detentas.

Em continuidade a esse raciocínio, Chalita (2005) enfatiza que a atuação conjunta entre o educador prisional, a família e a estudante presa é determinante para o sucesso da proposta educativa. Caso essa cooperação não ocorra, a compreensão da realidade por parte da custodiada fica comprometida. O autor sugere que esse trabalho articulado pode representar um avanço significativo na construção de um novo modelo de educação dentro das prisões, que visa à formação da mulher como futura cidadã.

Na perspectiva de Sá (2005), o foco dos programas de ressocialização não deve se restringir à figura da condenada, como se esta fosse a origem de todos os problemas. O autor defende que a ressocialização deve se dar por meio da relação entre a mulher presa e o seu meio social, ressaltando a importância da comunidade nesse processo. A reintegração, segundo essa visão, só pode ser efetiva com o envolvimento direto da sociedade, que deve assumir papel ativo no acolhimento da egressa e na criação de condições para sua reinserção social.

Freitas (2008) também ressalta a necessidade de uma abordagem mais ampla e coletiva. Para o autor, a compreensão do processo de cumprimento de pena só é possível quando todos os atores sociais estão envolvidos: a própria interna, sua família, os profissionais do

sistema de justiça e a sociedade em geral. Ele destaca que a mulher presa não deve ser encarada como um problema isolado, mas como parte de uma rede de relações sociais que deve ser considerada na construção de sua trajetória de ressocialização.

O autor ainda reforça que a participação da sociedade e da família não é apenas desejável, mas necessária, visto que é responsabilidade de todos garantir o tratamento digno às detentas e assegurar o cumprimento das normas legais a elas aplicadas. Além disso, ele argumenta que a mulher presa representa uma questão social que exige comprometimento ético e coletivo, não apenas da administração penal.

Freitas (2008) afirma também que o envolvimento da família tem um papel que vai além do apoio logístico ou material: trata-se de uma contribuição direta para a recuperação emocional da interna. A presença familiar fortalece a autoestima da mulher encarcerada, ajuda a lidar com a realidade adversa do sistema prisional e contribui para a preservação dos vínculos afetivos que, muitas vezes, se fragilizam ao longo do cumprimento da pena.

Por fim, o autor conclui que o comportamento da detenta dentro da prisão sofre forte influência da postura de sua família. Essa atuação pode ser benéfica ou prejudicial, interferindo diretamente na maneira como a pena será vivenciada. Assim, Freitas (2008) chama atenção para a necessidade de uma atuação conjunta entre todos os envolvidos, especialmente diante das condições degradantes impostas pelo sistema penal. Tais condições, segundo ele, podem acentuar sentimentos negativos, como o ódio e a exclusão, dificultando o processo de reintegração e reduzindo as possibilidades de uma retomada produtiva da vida em sociedade.

3 COMO A SOLIDÃO E O ABANDONO PREJUDICAM A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DAS REEDUCANDAS

As experiências de abandono e solidão vividas por mulheres em situação de encarceramento representam obstáculos significativos ao processo de reintegração social. A ausência de suporte afetivo e social durante o cumprimento da pena contribui para o enfraquecimento dos vínculos familiares e afeta diretamente a autoestima das internas, comprometendo sua capacidade de retomada da vida em liberdade. Esse distanciamento, frequentemente iniciado no período de reclusão, acarreta rupturas nos laços com filhos, parceiros e demais relações afetivas.

Nesse cenário, Nunes (2013) esclarece a distinção entre os conceitos de

ressocialização e reintegração social. A ressocialização refere-se às atividades desenvolvidas durante a permanência no sistema prisional, voltadas à reeducação e internalização de valores sociais. Já a reintegração ocorre após o cumprimento da pena, quando o indivíduo retorna à sociedade e enfrenta os desafios concretos da vida em liberdade. A diferenciação entre esses dois momentos é essencial para a compreensão dos caminhos percorridos pelas mulheres egressas na reconstrução de suas trajetórias.

Conforme apontado por Lacerda (2023), o estigma associado à mulher que esteve presa configura como uma das maiores barreiras à sua reinserção. A vinculação social da detenta à imagem da transgressão dificulta o acesso a direitos e oportunidades, mesmo após o cumprimento das determinações legais. A presença desse estigma mostra-se incompatível com os objetivos da Lei de Execução Penal, que prevê a reinserção como uma etapa fundamental do processo penal.

A ausência de apoio afetivo, por sua vez, também compromete o bem-estar emocional da mulher em privação de liberdade. Silva (2022) destaca que a sociedade impõe às mulheres padrões idealizados de comportamento, exigindo que desempenhem múltiplas funções, especialmente no âmbito familiar. Quando essas expectativas não são atendidas, muitas são alvo de rejeição e afastamento. Tal cobrança, associada à não conformidade com o modelo social esperado, leva ao enfraquecimento das redes de apoio, inclusive familiares.

Nucci (2020) observa que o afastamento social das mulheres presas resulta em invisibilidade. Esse fenômeno é descrito como consequência de um preconceito estrutural presente nas instituições e nas relações sociais, que promove a exclusão dessas mulheres e dificulta o reconhecimento de sua dignidade enquanto sujeitos de direito. O desinteresse coletivo contribui para que as necessidades da mulher encarcerada sejam negligenciadas, agravando sua vulnerabilidade.

As consequências do rompimento de vínculos afetivos são agravadas pelas condições do próprio sistema penitenciário. A distância física imposta pelo cárcere, bem como a ausência de políticas públicas que favoreçam a manutenção das relações familiares, contribui para o abandono emocional. Minayo (2022) aponta que a falta de apoio afetivo potencializa o sofrimento psicológico das mulheres privadas de liberdade. Esse sofrimento, no entanto, não deve ser confundido com parte da pena imposta, sendo vedado pelo ordenamento jurídico brasileiro qualquer tipo de punição que envolva sofrimento moral ou psíquico, conforme também salientam Nunes (2013), Mirabete, Fabbrini (2018) e Greco (2019).

Dessa forma, é possível identificar que a ausência de suporte afetivo e social, somada ao estigma da condição de ex-detenta, constitui um entrave substancial à reconstrução de

projetos de vida. Os vínculos rompidos, a exclusão e a invisibilidade acentuam os desafios vivenciados pelas mulheres egressas, que precisam enfrentar não apenas a rejeição social, mas também os efeitos emocionais e psicológicos da reclusão.

4 CONCLUSÃO

A partir das análises desenvolvidas neste trabalho, torna-se possível compreender que a desigualdade de gênero no sistema prisional brasileiro não se trata de uma ocorrência isolada ou pontual, mas sim de um desdobramento direto das desigualdades históricas e estruturais que organizam a sociedade. Longe de ser um ambiente imparcial, o cárcere atua como um espelho das injustiças sociais, reproduzindo dinâmicas de exclusão marcadas por gênero, raça e condição socioeconômica.

As mulheres privadas de liberdade, em sua maioria negras, pobres e com pouca escolaridade, são alvo de um sistema de justiça que penaliza com maior rigor aquelas que já enfrentavam múltiplas formas de vulnerabilidade. O modelo prisional vigente, concebido a partir de uma lógica masculina e punitiva, negligencia as particularidades das mulheres, perpetuando sua marginalização e invisibilidade dentro e fora das prisões.

A falta de políticas públicas eficazes voltadas à preparação para a liberdade, somada ao afastamento familiar e ao preconceito social, dificulta ainda mais o processo de reintegração. O isolamento afetivo, a desvalorização social e a ruptura de laços impactam negativamente o bem-estar emocional dessas mulheres, limitando suas chances de reconstruir suas vidas após o cumprimento da pena. Assim, a ressocialização deve ser entendida como uma tarefa coletiva, que exige a participação ativa da família, da comunidade e do poder público.

Os estudos analisados neste trabalho também evidenciam o papel central do apoio familiar e da mobilização social como elementos fundamentais para o fortalecimento emocional e a reconstrução da identidade dessas mulheres. O acolhimento e a escuta são práticas essenciais para romper com o ciclo de abandono e exclusão a que muitas delas são submetidas.

Diante disso, torna-se imprescindível adotar uma abordagem interseccional, que reconheça a sobreposição de opressões vividas pelas mulheres encarceradas. Para transformar essa realidade, não bastam ações superficiais ou pontuais; é necessário promover mudanças estruturais que assegurem direitos, combatam o racismo, o sexismo e a desigualdade social. Apenas com políticas públicas consistentes, sensíveis às necessidades dessas mulheres e funda-

mentadas no respeito à dignidade humana, será possível construir caminhos reais para sua reintegração social e romper com o ciclo de marginalização historicamente imposto a elas.

Este estudo possui grande relevância para a sociedade acadêmica, na medida em que contribui para o aprofundamento das discussões sobre as interseções entre gênero, raça, classe e sistema penal — temas ainda carentes de visibilidade no campo científico. Ao lançar luz sobre a realidade das mulheres encarceradas no Brasil, o trabalho não apenas denuncia as desigualdades estruturais que permeiam o sistema prisional, mas também propõe uma análise crítica fundamentada em uma perspectiva interseccional. Nesse sentido, a pesquisa visa fomentar o debate acadêmico e incentivar a produção de conhecimento comprometido com a justiça social, contribuindo para a formação de profissionais e pesquisadores mais sensíveis às questões de direitos humanos. Além disso, pretende subsidiar políticas públicas e práticas institucionais mais eficazes e inclusivas, consolidando a função social da academia como agente transformador da realidade.

REFERÊNCIAS

ACIKGOZ, Y., HOOVER, L.T., E KAYA, G. (2018). **Considerações relacionadas à igualdade de gênero que afetam os direitos humanos das mulheres presas na Turquia: um estudo qualitativo.** Revista Internacional de Direito, Crime e Justiça, 53, 112-127

ALVES, J. E., & PINTO, L. C. (2019). **O perfil da mulher encarcerada no Brasil: uma análise dos fatores sociais e demográficos.** Revista Brasileira de Segurança Pública, 13(3), 406-42

CHALITA, Gabriel. **Educação: a solução está no afeto.** São Paulo: Gente, 2004.

FREITAS, Luciana de Lábio. **A família como principal meio reabilitador do preso na pena privativa de liberdade,** Marília, 2008. Disponível em: <https://aberto.univem.edu.br/bitstream/handle/11077/562/A%20Fam%C3%ADlia%20como%20principal%20meio%20reabilitador%20do%20preso%20na%20pena%20privativa%20de%20liberdade.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 06 nov. 2024.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: <http://biblioteca.isctem.ac.mz/bitstream/123456789/734/1/%5BAntonioCarlos-Gil%5D-Como-elaborar-projetos-de-pes%28z-lib.org%29.pdf> Acesso em: 9 nov. 2024.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: parte geral.** 21. ed. Niterói: Impetus, 2019, v. 1

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica.** Apostila.

Universidade Federal de Santa Catarina, 2013. Disponível em: <https://soniaaarq.prof.ufsc.br/arq1001metodologiacinetificaacaplicada/2013/grupo3/06.pdf>. Acesso em: 9 nov 2024.

LUPO, L.B. (2019). **Práticas carcerárias de gênero: a reprodução da masculinidade e da feminilidade nas prisões brasileiras**. *Punição & Sociedade*, 21(1), 68-87.

LACERDA, Inácio Becker; COLL, Thalison Crizel; PEREIRA, Thiago Vieira da Cunha; VIEIRA, Eduardo Araújo. **Coletânea: apontamentos sobre o sistema prisional e a ressocialização do preso no orbe brasileiro**. São Paulo: Arche, 2023. Disponível em: <https://bit.ly/3IsIoZC>. Acesso em: 11 nov. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Tirando os véus da invisibilidade sobre a saúde dos presos brasileiros**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 27, n. 12, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3WnOQHc>. Acesso em: 10 nov. 2024.

MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABBRINI, Renato Nascimento. **Manual de direito penal: parte geral**. 34. ed. São Paulo, Atlas, 2018.

MORTON, F., E WOOD, J. (2018). **Gênero, colonialismo de povoamento e o sistema de justiça criminal na Nova Zelândia**. *Questões Atuais na Justiça Criminal*, 30(1), 73-85.

MOREIRA, Fábio Aparecido. **A política de educação de jovens e adultos em regimes de privação de liberdade no estado de São Paulo**. São Paulo: Saraiva, 2008.

NUCCI, Amanda Ferreira de Souza. **Execução penal e transexualidade**. 2020, 124 fl. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/41WzdYz>. Acesso em: 11 nov. 2024.

NUNES, Adeildo. **Da execução penal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

SÁ, A. A. Sugestões de um esboço de bases conceituais para um sistema penitenciário. In: **Manual de Projetos de Reintegração Social**. Governo do Estado de São Paulo/Secretaria da Administração Penitenciária, 2005.

SILVA, Isabel Saraiva. **Valorização diferencial da vida: a invisibilidade daquelas que não se enquadram**. *História e Cultura*, v. 11, n. 1, 2022. Disponível em: <https://bit.ly/3OrjoFW>. Acesso em: 11 nov. 2024.